



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS DE
CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADOR(A): YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO MATRICULA:194

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2025

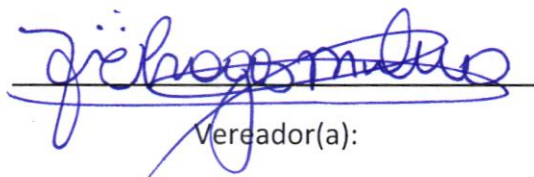
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, **19 DE NOVEMBRO DE 2025.**


Vereador(a):



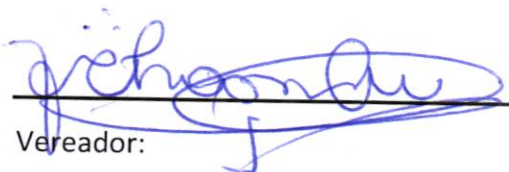
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

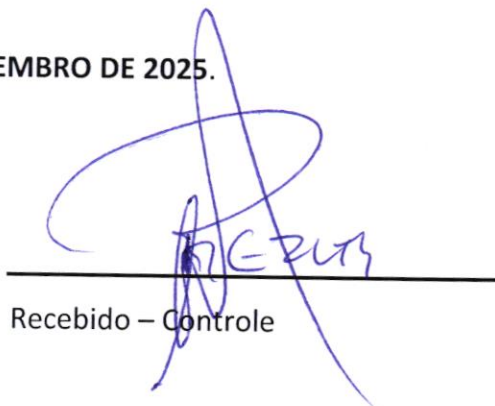
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÕES DAS DESPESAS – VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	Nº DOC. FISCAL	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
31/10/2025	000.135.564	162,00	ABASTECIMENTO PARA VISTORIAS DE OBRAS DE SANEAMENTO NOS BAIRROS E REGIÃO CENTRAL.
05/11/2025	000.135.748	140,00	ABASTECIMENTO DO VEÍCULO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGESUL EM PARCERIA COM A PREFEITURA NA ZONA RURAL
13/11/2025	000.826.334	268,75	NOTA DE PEÇAS DA REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL USADO NO MANDATO PARA REVISÃO DOS 30 MIL KM
13/11/2025	207722	375,25	NOTA DO SERVIÇO DA REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL USADO NO MANDATO PARA REVISÃO DOS 30 MIL KM
TOTAL DEMONSTRADO		946,00	

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.


Vereador:


Recebido – Controle

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/10/2025 Dest/Rem: YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO Valor Total: 162,00

NF-e
Nº 000.135.564
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO 2007 LTDA

Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE
MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.135.564

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5025 1008 8433 2400 0101 5500 1000 1355 6410 2146 6904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO

5929 - NFE Saída dentro do estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150250046975697 31/10/2025 15:02:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

283424095

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

08.843.324/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO

CNPJ - CPF

041.932.361-96

DATA DA EMISSÃO

31/10/2025

ENDEREÇO

RUA BENJAMIM CONSTANTE, 42

BAIRRO / DISTRITO

TIRADENTES

CEP

79480-000

DATA DA SAÍDA

31/10/2025

MUNICÍPIO

RIO VERDE DE MATO GROSSO

UF

MS

TELEFONE FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:02:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

162,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

162,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL	ALÍQ. %
2	litros	4,0900000	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00	0,00
2	litros	4,0900000	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGAMENTO À VISTA: MD-5: Vendedor 22 JOAO PEDRO# ##B12#E100600471928#EF000047196# ## V a Vista# /bce 5MD1G39#
13718. R.C. NF-e 925042/1 ** (ID-8531)

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Nº 207722 SÉRIE 99 EMITIDO EM 13/11/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: **03.715.646/0001-43** Inscrição Municipal: **10052009**
Nome/Razão Social: **PERKAL AUTOMOVEIS LTDA**
Endereço: **AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 2190, Bairro VILAS BOAS**
CEP: **79051-902** Telefone: **33481100**
Município: **CAMPO GRANDE** Estado: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **041.932.361-96** Inscrição Estadual: **Não informado** Inscrição Municipal: **Não informado**
Nome/Razão Social: **YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO**
Endereço: **RUA BENJAMIM CONSTANT, 42, Bairro VILA TIRADENTES**
CEP: **79480-000** Telefone: **67 - 99741534**
Município: **RIO VERDE DE MATO GROSSO** Estado: **MS**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
TERCEIRA REVISAO	1,20	320,00	384,00

Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$ 375,25 / Valor Total do Desconto: 8,75 /

Contato: 3641185 - Depto: 40 - Vendedor: 0695-OFI- VINICIUS SILVA NUNES BOX 7
O.S.: 704807 - Placa: SMD1G39 - Chassi: 9BGEB76H0SB176916 - Modelo: TRACKER LT - KM: 29663 Trib
Aprox R\$ 50,47 Federal e 18,76 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO-

VALOR TOTAL DA NOTA: 375,25

DADOS COMPLEMENTARES

Cnae:

451290100 / Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores

Código do Serviço

1401 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem,

Valor Total das Deduções (R\$):
0,00

Base de Cálculo (R\$):
375,25

Alíquota (%):
5,00 %

Valor ISS (R\$)
18,76

Valor ISS Retido (R\$)
0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Este recibo Provisório de Serviços - RPS não é válido como documento fiscal. O prestador do serviço, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da emissão deste RPS, deverá substituí-lo por uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

NF-e
Nº

RECEBEMOS DE PERKAL AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.826.334
SÉRIE 001



P04

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PERKAL AUTOMOVEIS LTDA
AVE EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 2190
VILAS BOAS
79051902 - CAMPO GRANDE - MS
Telefone: (67) 3348-1100

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.826.334
Série 001
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5025.1103.7156.4600.0143.5500.1000.8263.3410.3641.1859

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405 - VENDA MERC. SUB. TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
280900937

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
03.715.646/0001-43

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150250049068095 13/11/2025 16:43:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO

CNPJ/CPF
041.932.361-96

DATA DA EMISSÃO
13/11/2025

ENDEREÇO
RUA BENJAMIM CONSTANT 42

BAIRRO/DISTRITO
VILA TIRADENTES

CEP
79.480-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
RIO VERDE DE MATO GROSSO

FONE/FAX
6799741534

UF
MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	310,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	41,25
OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	268,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PROPRIO

FRETE POR CONTA
9-Sem Frete

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
19522325	FILTRO DE OLEO PARA	84212300	060	5405	PC	1	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00
98553886	LUB ACD SINT.SAE 5W-	27101932	060	5405	PC	4	66,75	41,25	15,00	233,75	0,00	0,00	0,00

IPAGO
13 NOV 2025
PERKAL AUTOMOVEIS LTDA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-Trib Aprox R\$ 37,01 Federal e 45,69 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 3641185 -Depto: 40 -Vendedor: 0695 -OFI - VINICIUS SILVA NUNES BOX 7 -O.S.: 704807 -Placa: SMD1G39 -Chassi: 9BGE876H08B176916 -Modelo: 5B76HS -Cor: 12 -Ano Fab.: 2024 -Km: 29663 -Cond. Pagto: CARTAO VISA CREDITO 4X - Valor Total do Pagamento R\$ = 644,00 referente a Servicos R\$ = 375,25 e Pecas R\$ = 268,75 PECAS C/SUB.TRIB. CF. DEC. 10178/2000 - ALT. P/DEC. 12890/2009. -

RESERVADO AO FISCO
NOTA MS PREMIADA | DEZENAS: (20 32 34 35 3 40 45 56) | www.notamspremiada.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO, (Mº194), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 22/11/25

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 10/2025

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Yhgor Chagas Correia de Melo, (Mº194).

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO, (Mº194), verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com o devido cadastro do veículo Placa SMD1G39, utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução), no dia 19 de Fevereiro de 2025, e a constatação do serviço realizado e comprovado pelas nota fiscais a baixo, nos termos do artigo 5º e parágrafos dessa resolução.

DATA	NOTA FISCAL (Nº)	VALOR (R\$)
31/10/25	000.135.564	162,00
05/11/25	000.135.748	140,00
13/11/25	207722	375,25
13/11/25	000.826.334	268,75
TOTAL		946,00



Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas comprovado pelas notas fiscais apresentadas, com devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 22/11/25

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$ 946,00
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$ 946,00
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador Yhgor Chagas Correia de Melo, Mº194.	
Rio Verde de MT/MS, 22/11/25	
	
FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO Presidente da Câmara	